

**DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE DENÚNCIAS ADMITIDAS E INADMITIDAS**

Aos treze (13) dias do mês de outubro do ano de 2020, a Coordenadora da Comissão Eleitoral de Mato Grosso do Sul – CE-MS, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições 2020 do CAU, DIVULGA:

1. Relação de EXTRATOS DE DENÚNCIAS ADMITIDAS na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul (CAU/MS):

(N)

Nº da Denúncia:	51/2020
Denunciante:	Olinda Beatriz Trevisol Meneghini
Denunciado:	Gabriel de Lima Gonçalves
Assunto da Denúncia:	Mensagens em aplicativo de mensagens
Relator:	Lhariana Mareco Soares

(N)

O denunciado terá o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar a defesa, na forma do art. 67 do Regulamento Eleitoral, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

2. Relação de EXTRATOS DE DENÚNCIAS INADMITIDAS na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul (CAU/MS):

Nº da Denúncia:	50/2020
Denunciante:	Olinda Beatriz Trevisol Meneghini
Denunciado:	Chapa 2
Assunto da Denúncia:	Propaganda eleitoral
Motivo da inadmissão: Irregularidade da denúncia	

(N)

Nº da Denúncia:	63/2020
Denunciante:	Olinda Beatriz Trevisol Meneghini
Denunciado:	Chapa 02



Assunto da Denúncia:	Propaganda eleitoral
Motivo da inadmissão: Inexistência de indícios de ilegalidade	

(N)

Os denunciantes terão o prazo de 3 (três) dias para interpor recurso à CEN-CAU/BR, na forma do art. 67 do Regulamento Eleitoral, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

VERA LÚCIA GIRALDELLI PERI
Coordenadora da Comissão Eleitoral de Mato Grosso do Sul
CE-MS